



# Licenciamento Ambiental Unificado

---

## **DEPÓSITO OU COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS OU INFLAMÁVEIS**

Situação - Depósitos ou comércio atacadista que possuam:

- recipientes para armazenamento de líquidos inflamáveis com capacidade volumétrica unitária menor ou igual a 5 m<sup>3</sup>; e/ou
- recipientes para armazenamento de líquidos tóxicos com capacidade volumétrica unitária menor ou igual a 450 litros.

## **ANÁLISE DE RISCO – ROTEIRO DO ESTUDO**

Apresentar Declaração assinada pelo responsável técnico, informando que:

- o empreendimento atende as Normas para armazenamento de produtos químicos tóxicos ou inflamáveis;
- atenderá os critérios de incompatibilidade química (segregação);
- Será implantado Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) do tipo II, em consonância com o estabelecido no item 9 da norma CETESB P4.261 - Manual de orientação para a elaboração de estudos de análise de riscos, maio/2003. A documentação relativa ao PGR deverá estar à disposição da CETESB no local;

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelas informações técnicas.

### *Principais Normas Técnicas sobre o Tema*

NBR 17505-4:2006 - *Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis Parte 4: Armazenamento em recipientes e em tanques portáteis*. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NBR 7500 - *Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos*. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NBR 14619 - *Transporte terrestre de produtos perigosos - Incompatibilidade química*. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.